

LEI MUNICIPAL Nº 942/2006, DE 22 DE MAIO DE 2006.

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$:5.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

O PREFEITO DE FAXINALZINHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, **faz saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir credito especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e criar a seguinte Rubrica orçamentária.

11 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01 – ENGARGOS GERAIS

2.197 – PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS

3290.91.00.00.00 – Sentenças JudiciaisR\$ 5.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura do crédito aberto no artigo anterior a redução de igual valor da conta RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE FAXINALZINHO, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E SEIS.

IVORI MARCELINO SARTORI
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 22 de maio 2006.

VANDERLEI CONCI
Sec. de Administração